



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Comissão de Finanças e Tributação

**SUBEMENDA AO SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE SAÚDE AO PROJETO DE LEI Nº 9.657, DE 2018.**

*Altera as Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 9.656, de 3 de junho de 1998, para garantir direito à realização de cirurgia plástica reparadora, com ou sem uso de dispositivos médicos implantáveis.*

**Subemenda de Adequação nº 02**

**Inclua-se o seguinte §4º ao art. 10 na redação proposta pelo art. 3º do Substitutivo Adotado na Comissão de Saúde:**

“Art. 10.....

.....  
*§8º obrigação de garantir a realização de cirurgia plástica reparadora de que trata o §5º será regulamentada.”*

Sala da Comissão, em 23 de abril de 2025

Deputado **ROGÉRIO CORREIA.**  
Presidente

Apresentação: 28/04/2025 13:44:56.907 - CFT  
SBE-A 1 CFT => SBT-A 1 CSSF => PL 9657/2018

**SBE-A n.1**

